

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
8/2021 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E OTIMISA
MARKETING E EVENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo contratual para o término da execução do objeto contratado, consoante justificativas do Departamento de Administração na solicitação de contratação nº. 017871 e na solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços, bem como à sua conclusão e, ainda, considerando a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidiram alterar o contrato celebrado, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

1.1. O prazo deste contrato nº. **55/2022** fica prorrogado por mais **30(trinta) dias**, contados imediatamente a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 22 de novembro de 2023.

[Redacted]
Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted]
Diretor
CEASAMINAS

[Redacted]
SINGULAR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Redacted]
Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

[Redacted]
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

FISCAL:

[Redacted]
Fiscal do Contrato
Ceasaminas

